

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 002/2022
PROCESSO (PRC) nº: 339/22

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85 com sede à Praça Afonso Pena, 30 – centro, CEP: 35.660-013, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO, EM LOCAIS E HORÁRIOS PREVIAMENTE DESIGNADOS PARA O EVENTO “24º FORRÓ DO PARÁ” A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 À 10 DE JULHO DE 2022**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

O presente Edital e seu anexo contendo todas as informações poderá ser obtido na íntegra junto ao site oficial do município, disponível em <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>, ou junto à recepção da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, situada na Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

1 – DO OBJETIVO

1.1 O presente procedimento tem por objetivo a seleção das inscrições para credenciamento de pessoas físicas interessadas na realização de atividade de Comércio Temporário, em locais e horários previamente designados para o evento denominado **“24º FORRÓ DO PARÁ, A SE REALIZAR NO DIAS 08, 09 E 10 DE JULHO DE 2022”**.

1.2 O procedimento será realizado por Comissão própria, nomeada pela Portaria nº 19.975/2022.

1.3 Caberá a Comissão realizar os seguintes trabalhos:

- a) Promover a divulgação deste edital;
- b) Avaliar a documentação apresentada;
- c) Realizar os sorteios necessários à seleção dos credenciados;
- d) Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas sobre os termos do presente Edital e tomar providências necessárias à homologação do presente processo de seleção.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas físicas, maiores de 18 anos e que apresente todos os documentos necessários, conforme dispõe o item 3 e 4 deste Edital.

3 – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 O interessado terá até o dia **05 de julho de 2022, no horário de 12:00 às 17:00 horas**, para protocolizar envelope, contendo formulário de inscrição, conforme Anexo I do Projeto Básico e documentação exigida no item 4 deste Edital;

3.2 O formulário para inscrição e a documentação a ser apresentada para realização do credenciamento a serem apresentados serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria de nº 19.975/2022.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Pessoa física:

- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Termos de Compromisso, constantes nos anexos II e III do Projeto Básico, conforme o caso

4.2 – Os documentos acima mencionados, deverão ser apresentados em original, ou em cópias autenticadas, pessoalmente pelo interessado, no primeiro dia útil após o término das inscrições, dia 06/07/22, às 09:00 horas, em ato público que será realizado pela Comissão, no Foyer do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, situado à Praça Torquato de Almeida, nº 26, centro, Pará de Minas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE, DAS INSCRIÇÕES E DOS VALORES PARA CESSÃO:

5.1 A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio de Comissão, analisará o formulário de inscrição e os documentos a serem apresentados em sua conformidade com os limites estabelecidos no Projeto Básico, Anexo I deste edital.

5.2 Os interessados deverão protocolizar os envelopes, no dia 05 de julho de 2022, no horário de 12:00 às 17:00 horas, contendo o exigido conforme interesse para os itens abaixo descritos:

a) Barracas variadas (03 dias): R\$ 245,52

b) Barracas de comida típica (03 dias): 21,72

c) Espaço (03 dias): R\$ 245,52

5.2.1. Barracas Variadas

5.2.1.1 As barracas poderão comercializar alimentos e bebidas, cervejas, refrigerantes, sucos, água e correlatos. Os Alimentos deverão ser comercializados com observância das normas dispostas pela Vigilância Sanitária, nos termos do ANEXO III, do Projeto Básico;

5.2.2 Espaço para brinquedos

5.2.2.1 O espaço licenciado poderá exercer a venda, exclusiva, de acesso aos brinquedos infláveis e camas elásticas;

5.2.2.2 Fica proibido a venda de alimentos e bebidas em geral, nos referidos espaços;

5.2.2.3 Responsável pela comercialização dos brinquedos, obrigatoriamente deverá ser o titular do Licenciamento/Alvará.

5.2.3 Barracas de comidas típicas

5.2.3.1 Nos espaços cedidos para a venda, exclusiva, de comidas típicas juninas, os alimentos deverão ser comercializados com observância das normas dispostas pela Vigilância Sanitária, nos termos do ANEXO III, do Projeto Básico, sendo vedada a venda de bebidas em geral;

5.2.3.2 O responsável pela comercialização obrigatoriamente deverá ser o titular do Licenciamento/Alvará.

5.3 Os valores acima descritos no item 5.2 deverão ser pagos, por meio de guia própria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do município **até no dia 06/07/22**.

6. DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO

6.1 Havendo número de credenciados maior que o número de vagas disponíveis para a cessão das barracas variadas, bem como para as barracas de comidas típicas, será realizado sorteio, a ser realizado no primeiro dia útil após o término das inscrições, às 09:00 horas, em ato público pela Comissão nomeada por Portaria própria, no Foyer do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, situado à Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – MG CEP 35660-041, devendo ser lavrada ata para tal, pela Comissão.

6.2 Só poderão participar do sorteio os inscritos presentes no local, e horário acima mencionados que estiverem portanto a documentação em original ou por cópias autenticadas, conforme disposto no item 4.1 deste Edital.

6.3 Após o primeiro sorteio das concessões descritas nos itens 5.2.1, 5.2.2. e 5.2.3, será realizado novo sorteio para formação de cadastro de reservas, nas quantidades descritas no item 7.1, bem como será definida a ordem de classificação.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1 Para fins de cadastro de reserva serão sorteados mais 5 (cinco) concessões para Barracas Variadas, 1 (um) Espaço para brinquedos e 2 (duas) Barracas de Comidas Típicas.

7.2 O cadastro de reservas se destina às concessões daqueles sorteados que não efetivarem o pagamento do valor das taxas dentro do prazo estabelecido neste Projeto Básico e no edital;

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Após a análise da documentação a ser exigida no edital e realização do(s) sorteio(s), o resultado do Chamamento Público será publicado pela Comissão Própria, nomeada pela Portaria de nº 19.975/2022, no Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo site <https://parademinas.mg.gov.br/> ou pelo portal oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas na internet: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOS

9.1 No exercício da atividade, o licenciado deverá manter consigo o Licenciamento/Alvará e documento de identidade válido, com foto.

9.2. O licenciado deverá atender a todas as condições dispostas pela Vigilância Sanitária do Município de Pará de Minas, nos termos dos anexos II e III, do Projeto Básico.

9.3. O licenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, sob pena de perda automática da Licença/Alvará, e, ainda, responder nas esferas judiciais por eventuais danos causados.

9.4. O licenciado, para exercer a atividade de comércio temporário no período permitido por este edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.

9.5. O licenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem as Festividades **24º. Forró do Pará**, sob pena de cassação do Licenciamento / Alvará concedido, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.

10. DAS LICENÇAS/ ALVARÁS

10.1 As Licenças/Alvarás serão expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e entregues aos credenciados, no dia 07/07/2022, mediante comprovação do pagamento da guia, referente aos respectivos valores, conforme descrito no item 5.2 deste Edital;

10.2 Para as barracas variadas, conforme dispõe o item 5.2.1, serão emitidas 10 (dez) Licenças/Alvarás, cujas barracas receberão numeração conforme locais a serem marcados diante da realização de sorteio, dentre o demarcado no croqui, disposto no ANEXO IV do Projeto Básico;

10.3 Para a cessão referente a “Espaço para Brinquedos”, conforme dispõe o item 5.2.2, fornecida 01 (uma) Licença/Alvará para 01 (um) espaço e será personalíssimo, ou seja, não poderá ser cedido a terceiro, a que título for ainda sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante;

10.4 Para as “Barracas de Comidas Típicas”, conforme dispõe o item 5.2.3, serão emitidas 05 (cinco) Licenças/Alvarás, que receberão numeração conforme locais a serem marcados diante da realização de sorteio, dentre o demarcado no croqui, disposto no anexo IV do Projeto Básico;

10.5 As cessões por meio de Licenças/Alvarás serão personalíssimas, ou seja, não poderão ser transferidas a terceiros, sendo ainda vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, ouvida a Procuradoria da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

11.3 Fica assegurado à Comissão nomeada pela Portaria nº 19.975/2022 o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

11.4 Os participantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

11.5 – Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Pará de Minas, 30 de junho de 2022.

Glaydston Anderson Felipe (Presidente)
Comissão nomeada pela Portaria nº 19.975/2022

Sérgio Claret de Araújo (Secretário)
Comissão nomeada pela Portaria nº 19.975/2022

Tatiana Magalhães do Vale (Membro)
Comissão nomeada pela Portaria nº 19.975/2022

Andreia Xavier Paulino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Elias Diniz
Prefeito Municipal